

EDITAL DE LEILÃO ONLINE DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS N.º 2231.

VENDA PELA MELHOR OFERTA SUJEITO À HOMOLOGAÇÃO.

1 – DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. **ATENÇÃO:** O LEILÃO INICIARÁ AS 10:00 HORAS 22/10/2025 COM RECEBIMENTOS DE LANCES EXCLUSIVAMENTE ONLINE NO SITE <https://www.agromecbrasil.com> E SE ENCERRARÁ ATÉ AS 12:00 HORAS.

2. – EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS:

- 2.1- OS VEÍCULOS ESTARÃO EXPOSTOS na semana que antecede o pregão DAS 08:00 AS 12:00 hs EM NOSSA SEDE. (necessário agendamento pelo nosso site; limitado a 50 pessoas/dia).
- 2.2 – AS FOTOS DIVULGADAS NO PORTAL <https://agromecbrasil.com> SÃO FOTOS REAIS DOS ITENS, FORNECIDAS PELOS COMITENTES VENDEDORES SERVINDO PARA DEMONSTRAR O ESTADO DOS BENS.
- 2.3 – NÃO SERÁ PERMITIDA VISITAÇÃO FORA DO HORÁRIO ESTRITAMENTE ESTABELECIDO ACIMA.

3 – CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

- 3.1- AO EFETUAR SEU LANCE O ARREMATANTE DECLARA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, QUE NO DIA DA VISITAÇÃO, EXAMINOU DETALHADAMENTE O BEM ARREMATADO E TEVE AMPLA OPORTUNIDADE DE CONTAR COM A ASSESSORIA DE TÉCNICOS DE SUA INTEIRA CONFIANÇA, TENDO PLENO CONHECIMENTO DE QUE O VEÍCULO ARREMATADO FOI RECUPERADO DE FINANCIAMENTO, É USADO, FOI REVISADO E TESTADO, SENDO APREGOADO E ARREMATADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, COM GARANTIA DE 3 (TRÊS) MESES DE MOTOR E CÂMBIO, NÃO RESPONDENDO O COMITENTE VENDEDOR, NEM O LEILOEIRO, POR OUTROS DETALHES QUE POR VENTURA POSSA O ITEM POSSUIR. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO LANCE, A VENDA SERÁ CONSIDERADA PERFEITA, ACABADA, IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, CABENDO AO LEILÃO OFERECER A GARANTIA.
- 3.2- O LEILÃO GRUPO DELTATRUCKS, OFERECE UMA GARANTIA DE 90 DIAS DE MOTOR E CÂMBIO PARA OS PRODUTOS DESTES LOTES, POR SE TRATAR EXCLUSIVAMENTE DE VEÍCULOS RECUPERADOS DE FINANCIAMENTO, PENHORAS E FALÊNCIAS, ATRAVÉS DE BUSCA E APREENSÃO E/OU ENTREGA AMIGÁVEL.
- 3.2.1- TODOS OS LANCES SERÃO VIA INTERNET E CONDICIONAIS, O ARREMATANTE DEVERÁ CADASTRAR-SE PREVIAMENTE NO SITE DO LEILOEIRO, ACEITAR OS TERMOS DE FUNCIONAMENTO DA FERRAMENTA E AGUARDAR A VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, CONDIÇÃO PARA HABILITAÇÃO E OFERTA DE LANCES, E NA DATA DO LEILÃO SERÃO ACEITOS LANCES PRESENCIAIS, QUE SERÃO LANÇADOS ONLINE EM NOSSO PORTAL NO MOMENTO DA OFERTA.

3.3- OS LANCES OFERECIDOS ESTÃO SUJEITOS A HOMOLOGAÇÃO (LANCES CONDICIONAIS); OS COMITENTES RESERVAM-SE AO DIREITO DE NÃO CONCORDAR COM A VENDA PELA MAIOR OFERTA, CASO A MESMA NÃO ALCANCE OS VALORES MÍNIMOS DESEJADOS.

3.4- QUANDO OCORRER NOS ÚLTIMOS SEGUNDOS DE FINALIZAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO DISPUTA ENTRE OS LICITANTES INTERESSADOS EM UM DETERMINADO LOTE, O SISTEMA AUTOMATICAMENTE PRORROGARÁ O CERTAME E PERMITIRÁ POR MAIS 10 (DEZ) SEGUNDOS, A CADA PARTICIPANTE DE FORMA CONSECUTIVA, A OPORTUNIDADE DE OFERTA DE NOVO LANCE E NÃO HAVENDO ENCERRAR-SE-Á.

3.5 – SOBRE O VALOR DAS ARREMATACÕES SERÁ ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 5% (CINCO POR CENTO) REFERENTE À COMISSÃO DO LEILOEIRO E MAIS, A TÍTULO DE DESPESAS DE ORGANIZAÇÃO, DEPÓSITO E LIBERAÇÃO DE BENS, OS VALORES, POR LOTE: MOTOCICLETAS R\$ 125,00 - VEÍCULOS LEVES R\$ 250,00- VEÍCULOS PESADOS R\$ 250,0.

3.6 – O ICMS, SE HOUVER, CORRERÁ A CONTA DO COMITENTE VENDEDOR.

4 – PAGAMENTOS:

4.1 – AS ARREMATACÕES DEVERÃO SER PAGAS ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA OU DEPÓSITO IDENTIFICADO NA CONTA BANCÁRIA DO LEILÃO OU DO LEILOEIRO RESPONSÁVEL, NO PRAZO ESPECIFICADO E ORIENTADO POR EMAIL DE CONFIRMAÇÃO DA ARREMATACÃO, QUE SERÁ ENVIADO APÓS A HOMOLOGAÇÃO DOS LANCES PELO COMITENTE.

4.2 – OS ARREMATANTES QUE PORVENTURA DESCUMPRIREM OS PRAZOS DE PAGAMENTO ESTABELECIDOS ESTARÃO SUJEITOS A MULTA EQUIVALENTE A 20% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO E MAIS R\$ 100,00 (CEM REAIS), DEVIDOS AO LEILOEIRO.

4.3 – EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES (ITEM 4.1) OU DESISTÊNCIA DAS MESMAS, O LEILOEIRO ESTÁ AUTORIZADO COM FÉ DE OFICIAL PÚBLICO (ART.19 DO DECRETO 21.981/32 ALTERADO PELA LEI 13.138/2015) A CANCELAR A ARREMATACÃO E DECLARAR A INADIMPLENCIA DO ARREMATANTE DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE SUA COMUNICAÇÃO, NA FORMA DOS ARTIGOS 35 C/C 39 DO DECRETO 21.981/32 E 784, XII DO CPC, FICANDO DESDE JÁ CIENTE DE QUE O LEILOEIRO EMITIRÁ A CERTIDÃO DE FÉ PÚBLICA, CONFIGURANDO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NOS VALORES CORRESPONDENTES À MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O LANCE FINAL DADO E DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, MAIS A COMISSÃO DO LEILOEIRO E TAXA ADMINISTRATIVA (ITEM 3.5) A QUAL INSTRUIRÁ A EXECUÇÃO JUNTAMENTE COM O PRESENTE EDITAL E O COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

5 – PRAZO, FORMA E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS VEÍCULOS ARREMATADOS:

5.1- ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS SOMENTE OCORRERÁ EM ATÉ 7 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS A LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS QUANDO SERÁ DECLARADO LIBERADO.

5.2 – OS ARREMATANTES DISPÕEM DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA LIBERAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS.

5.3 – EM CARÁTER PROMOCIONAL, OFERECEMOS FRETE COM DESCONTO PARA AS REGIÕES SUL E SUDESTE DO PAÍS, PROMOCIONALMENTE ATÉ O DIA 30/10/2025, PODENDO ESTE PRAZO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DO LEILOEIRO.

5.4 – ULTRAPASSADO O PRAZO ACIMA E PERMANECENDO OS BENS NO LOCAL, A ARREMATACÃO SERÁ CANCELADA E OS BENS SERÃO REVENDIDOS A QUEM MAIS DER PARA RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, GUARDA E CONSERVAÇÃO, SEM QUE CAIBA AO ARREMATANTE INADIMPLENTE, DIREITOS À RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO.

5.5 – HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, DIAS ÚTEIS, DAS 08H00 ÀS 11H30 E DAS 14H00 ÀS 17H00, MEDIANTE SENHA RETIRADA, DE ACORDO COM A CHEGADA DE CADA ARREMATANTE AO PATIO DOS LEILÕES.

5.6 – AS SENHAS DISTRIBUÍDAS PARA ENTREGAS DOS BENS, SÓ VALERÃO PARA O MESMO DIA E NO PERÍODO DE ATENDIMENTO, COMO SE SEGUE:

5.7 – AS SENHAS DISTRIBUÍDAS NO PERÍODO DA MANHÃ SÓ VALERÃO PARA O HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS, DAS 08H00 ÀS 11H30.

5.8 – AS SENHAS DISTRIBUÍDAS NO PERÍODO DA TARDE SÓ VALERÃO PARA O HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS, DAS 14H00 ÀS 17H00.

5.9 – A T E N Ç Ã O: AS SENHAS SERÃO DISTRIBUÍDAS ATÉ O LIMITE DA NOSSA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, INDEPENDENTE DE HORÁRIO, OU SEJA, SERÁ SEMPRE DISTRIBUIDO O NÚMERO DE SENHAS PELO QUAL POSSAMOS ATENDER A TODAS AS SENHAS DISTRIBUIDAS DENTRO DE CADA PERÍODO (PELA MANHÃ E A TARDE), COMPATÍVEL COM O HORÁRIO DE NOSSO EXPEDIENTE.

5.10 – TODO ARREMATANTE DEVERÁ, NO ATO DA RETIRADA DO BEM ADQUIRIDO, FORNECER DOCUMENTO COM FOTO (RG OU CNH). O DESCUMPRIMENTO DESTES ARTIGOS IMPEDIRÁ A RETIRADA DO VEÍCULO ARREMATADO.

6 – DÉBITOS SOBRE OS VEÍCULOS:

6.1 – OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS SEM DÉBITOS PARA O ARREMATANTE.

6.2 – A T E N Ç Ã O: CORRERÁ AINDA A CONTA DO ARREMATANTE, AS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA JUNTO AO DETRAN.

7 – TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

7.1 – OS COMITENTES PREENCHERÃO OS CRV'S (CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO) EM NOME DOS ARREMATANTES VENCEDORES, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA LIBERAÇÃO DE ENTREGA DO VEÍCULO. OS CASOS COM MAIOR TEMPO DE ENTREGA ESTÃO DESTACADOS NA DESCRIÇÃO DO LOTE.

7.1.1 – É OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO ARREMATANTE E DO VENDEDOR EXCLUSIVAMENTE NA MODALIDADE POR AUTENTICIDADE, POR FORÇA DA RESOLUÇÃO CONTRAN N.º 310 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

7.1.2 – O ARREMATANTE DE POSSE DO CRV, OBRIGATORIAMENTE NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PROVIDENCIARÁ ASSINATURA E RECONHECIMENTO DE SUA FIRMA, NA FORMA PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO CONTRAN RETRO CITADA E ENVIARÁ CÓPIA AO LEILOEIRO, SOB PENA DE SER COMPELIDO A FAZÊ-LO POR AÇÃO JUDICIAL DE OBRIGAÇÃO DE FAZER.

7.2 – OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO “REGRAVAR CHASSI”, OS ARREMATANTES DEVERÃO, POR SUA CONTA E RISCO, E COM BASE NA RESOLUÇÃO DO DENATRAN, PROVIDENCIAR A RECUPERAÇÃO E A REGRAVACAO, DO MESMO.

7.3 – OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO “SUCATA SEM DOCUMENTOS”, NÃO SERÃO EM HIPÓTESE ALGUMA LICENCIADOS, (ART. 126 DA LEI Nº 9.503/97; LEI 8.722/93; DECRETO 1.305/94; E RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23/01/1998, DO CONTRAN), EM RAZÃO DE SEREM VEÍCULOS SINISTRADOS E/OU EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA.

7.4 – OS VEÍCULOS CUJOS LOTES CONTENHAM A OBSERVAÇÃO “MOTOR SUCATA” A REGULARIZACAO NECESSÁRIA À TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE JUNTO AOS DETRANS, CORRERÁ A CONTA E RISCO DO ARREMATANTE.

7.5 – O ARREMATANTE ADQUIRENTE DE POSSE DO CRV DEVERÁ PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS. A PERDA DO PRAZO LEGAL IMPLICARÁ EM BLOQUEIO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL DO VEÍCULO, E O ARREMATANTE FALTOSO ARCARÁ COM O PAGAMENTO DA MULTA PREVISTA PELO DETRAN, CIENTE DESDE JÁ, QUE O MESMO ARCARÁ AINDA COM TODAS AS OBRIGAÇÕES CIVIS E CRIMINAIS A PARTIR DA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE LEILÃO.

7.6 – TODOS OS CRVS QUE FOREM DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A NOVA PORTARIA DETRAN Nº 657, DE 24 DE MAIO DE 2012, FICARÃO DISPENSADOS DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV) JUNTO AO DETRAN, E MAIS, CASO SEJA EXIGIDO POR QUALQUER DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TERRITÓRIO NACIONAL, A LIBERAÇÃO DA VISTORIA AMBIENTAL DOS VEÍCULOS REGISTRADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, EM TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO ESTADO, DEVERÃO OS ARREMATANTES PROCEDER POR SUA CONTA E RISCO, A MENCIONADA LIBERAÇÃO DE VISTORIA AMBIENTAL VEICULAR NOS TERMOS DA PORTARIA DO DETRAN-GO Nº 2.762 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

7.7 – TODAS AS CORREÇÕES, INCLUSIVE ESTRUTURAIS QUE POSSAM SER EXIGIDAS PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O DEVIDO LICENCIAMENTO OU NÃO DO VEÍCULO, CORRERÃO A CONTA DO ARREMATANTE, INDEPENDENTEMENTE DE SUA MENÇÃO NA DESCRIÇÃO DO LOTE.

8 – ADVERTÊNCIA:

8.1 – É PROIBIDO AO ARREMATANTE DO LANCE VENCEDOR CEDER, PERMUTAR, VENDER, OU DE QUALQUER FORMA NEGOCIAR OS SEUS LOTES ARREMATADOS ANTES DO PAGAMENTO E DA EXTRAÇÃO DA NOTA DE VENDA. 8.2 – NÃO HAVERÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS E FORNECIMENTO DE SEGUNDAS VIAS PARA TERCEIROS NÃO ARREMATANTES.

8.3 – TODO AQUELE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR LICITANTES POR MEIOS ILÍCITOS, INCLUSIVE POR MEIOS ELETRONICOS, ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES DO ART. 335 C.P.B E A LEI 12.737 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

8.4 – OS COMITENTES PODERÃO RETIRAR UM OU MAIS VEÍCULOS POSTOS À VENDA, OU AINDA, SUSPENDER A PRESENTE ALIENAÇÃO, SEM QUE GERE DIREITO A TERCEIROS.

9 – OBSERVAÇÃO:

9.1 – AS OBSERVAÇÕES DESCRITAS NO TEXTO DE CADA LOTE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

9.2 – OS LOTES SÃO DE PROPRIEDADE DE PESSOAS FÍSICAS, EMPRESAS PARTICULARES, CORPO DIPLOMÁTICO, CONSULADOS E OUTROS.

10 – FORO COMPETENTE:

10.1 – DADA A NATUREZA JURÍDICA E PRÓPRIA DO LEILÃO PÚBLICO OFICIAL, OS PARTICIPANTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE SÃO PAULO, PARA DIRIMIR TODA E QUAISQUER DÚVIDAS E PENDÊNCIAS, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A OUTROS, POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM. OS ARREMATANTES OBRIGAM- SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS, AS QUAIS SÃO DE CONHECIMENTO PÚBLICO.

11– RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS A SEREM LEILOADOS:

SERÃO DISPONIBILIZADOS PELOS COMITENTES VENDEDORES UM TOTAL DE 50 LOTES PARA ESTE LEILÃO (114), QUE CONSTARÃO EM NOSSO PORTAL

ATRAVÉS DO LINK <https://www.deltatruck.com.br>

PÁTIO: Rua: Felipe Moisés Betti Filho, 990 Sorocaba-SP

MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS ATRAVÉS DO NOSSO NUMERO (16) 3170-2520, PELA INTERNET OU PELO WHATSAPP (16) 3170-2520, OU AINDA NO LOCAL DE EXPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS, ACIMA CITADO.

Sertãozinho - SP.